

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 207

Reajusta os preços dos serviços prestados pelos maquinários rodoviários da Prefeitura e do SERAUPA, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que lhe faculta o Art. 2º, da Lei Municipal nº 432, de 25 de outubro de 1977 e,

CONSIDERANDO a majoração nos preços dos combustíveis e demais derivados, assim como, custo operacional, elevando, por consequência, o custo/hora.


DECRETA :

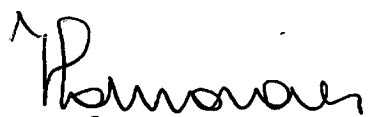
Art. 1º. Ficam estabelecidos os seguintes preços a serem cobrados dos usuários, por serviços prestados pelos seguintes maquinários rodoviários da Prefeitura Municipal de Umuarama e Serviço Autárquico de Pavimentação - SERAUPA:

- a- Motoniveladora..... 58.000p/h
- b- Trator Esteiras Caterpillar - D4..... 37.000p/h
- c- Trator Esteiras Komatsu - 50..... 60.000p/h
- d- Trator com pá-carregadeira ou lâmina..... 18.500p/h
- e- Pá-Carregadeira..... 55.000p/h
- f- Caminhão - serviços especiais..... 32.400p/h
- g- Caminhão..... 8.000 por viagem.

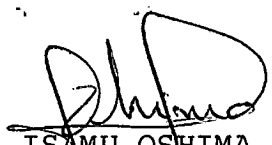
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 143, de 30 de agosto de 1984.

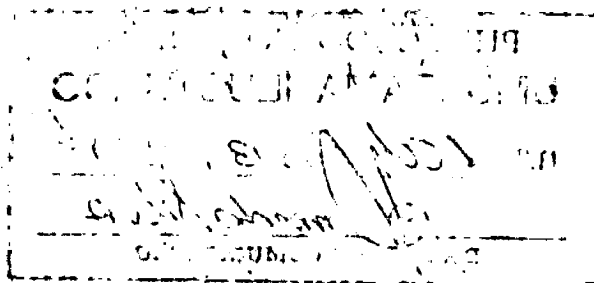
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA,
ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de dezembro de 1984.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração


LAURINDO DE ABREU
Secretário de Serviços Rodoviários


ISAMU OSHIMA
Diretor Presidente do SERAUPA



PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 1.604 de 13/12/84
D. M. do Silva.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO